



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 2020/2023

*“Decreta Luto Oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO PRESTES** e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ANTÔNIO PRESTES**, nascido em 13/05/1918, ocorrido no dia 24/10/2023;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído LUTO OFICIAL nos dias 24, 25 e 26 de outubro/2023.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de outubro de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal